



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 25/2022

Aos **dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois**, com início às 8 horas e trinta minutos, realizou-se sessão **ordinária** do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, no Gabinete da Vice-Reitora, convocada e presidida pela **Professora Ursula Rosa da Silva**, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professora Maria de Fátima Cóssio**, Pró-Reitora de Graduação; **Professora Ana Nogueira**, representando o Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Professor Flávio Fernando Demarco**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Professor Mário Lúcio Moreira**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Professor Bruno Rotta Almeida**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Airi Macias Sacco**, Representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professor Paulo Ricardo Silveira Borges**, representante da Área de Letras e Artes; **Professor Carlos Rogério Mauch**, Representante do Conselho Universitário; **Senhor Daniel Barbare**, suplente do representante dos Servidores Técnico-Administrativos; **Senhora Aline Nunes da Cunha de Medeiros**, suplente da representante suplente dos Servidores Técnico-Administrativos e **Acadêmico Cassio Lilge**, Representante discente. Não compareceram os conselheiros: **Professor Gabrielito Rauter Menezes**, representante de Área de Ciência Agrárias e **Acadêmica Renata Becker dos Santos**, representante discente. Participou ainda, da reunião, o Professor Eduardo das Neves Filho, para assessorar assuntos da Pró-Reitoria de Ensino. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidenta iniciou a reunião relatando a ordem do dia. Colocou em votação, com acréscimo de três processos e um Projeto de Pesquisa, a qual foi aprovada. De pronto, passou à análise do **Item 01. APROVAÇÃO DA ATA COCEPE 24/2022**. A Ata foi colocada em regime de votação e foi aprovada. Dando sequência à reunião, a senhora presidenta passou à análise do **Item 02. COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG**. Proc. nº 23110.023468/2022-44 – Acadêmica/FD - Ciência ao atendimento ao "Encaminhamento COCEPE (1882356)" conforme indicado no documento "E-mail Cronograma de Avaliações (1916778)". A relatora explicou que se tratava de estudante do Curso de Direito, que teve sua matrícula trancada, por falta de comprovante de matrícula. Apresentou o comprovante e foi conferido se poderia fazer recuperação dos quinze dias. O COCEPE tomou ciência do despacho CG_Direito (1916920), que apresentou pedido de regime concentrado para o aluno Antonio Carlos Maximino Junior, para fins de recuperação do período ausente e continuidade de forma regular, após confirmação de matrícula, visto que o aluno apresentou comprovante de vacina. O aluno já teve avaliação agendada, conforme E-mail Cronograma de Avaliações - Penal III (1916778). **Proc. nº 23110.040280/2022-61 - Curso de Nutrição/FN** - Solicita Revisão do Artigo 151 do Regulamento de Ensino da

Graduação (Luto). A relatora explicou que se tratava de revisão do Art. 151 do Regimento de Graduação, no que tange à segunda chamada. Luto é um dos critérios para conceder segunda chamada. Iniciados os procedimentos para incluir no Regimento. O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1933356), sendo favorável à solicitação do Colegiado do Curso de Nutrição referente à revisão do Artigo 151 do Regulamento de Ensino da Graduação (Luto), com a finalidade de concessão de segunda chamada, visto que a Comissão entende que é um motivo que deve ser considerado e estará presente no texto que será brevemente atualizado. Enquanto não for feita a atualização do documento integral, prevista pela PRE para ser realizado no ano de 2023, adote-se este como um motivo válido. **Proc. nº 23110.039939/2022-36 – Acadêmica/FD** - Recurso referente frequência – aluna do Curso de Direito. A relatora explicou que o curso iniciou em nove de maio. A aluna apresentou atestado no dia trinta. A perícia da Universidade aceitou. O Colegiado analisou como poderia fazer o acompanhamento da aluna, com exercícios domiciliares. O Colegiado entendeu que ela não tinha direito aos exercícios domiciliares. A aluna entrou com recurso. A CG entendeu que a aluna se enquadrava no Art. 115 do Regulamento da Graduação, na sua alínea c. O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1933062), sendo favorável ao recurso da aluna Alicia André Pereira Coelho, contra decisão do colegiado do curso de Direito que lhe negou a possibilidade de usufruir do exercício domiciliar. A Comissão reconhece a possibilidade de exercícios domiciliares no caso em tela, podendo este ser desenvolvido da forma preconizada pelos docentes responsáveis pelas disciplinas (documento SEI 1857991), o que autoriza a substituição da frequência pelas atividades desenvolvidas fora do ambiente acadêmico, conforme previsão do art. 114 do Regulamento do Ensino de Graduação. **Proc. nº 23110.047074/2018-03 – CA** - Jubilamento do discente do Curso de Teatro-Licenciatura Noturno. A relatora explicou que o aluno Genes Alexander estava sendo acompanhado pelo NAI, porém este Núcleo estava com dificuldades para acessar o estudante. O aluno mostrou interesse em trocar de curso para Gestão Ambiental. Não se interessa pelo Curso de Teatro. O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1932496), sendo favorável à solicitação de Jubilamento do aluno Genes Alexander Martins Rossales, do Curso de Teatro-Licenciatura Noturno, após várias tentativas, por parte das instâncias cabíveis, para manter o aluno no curso. **Proc. nº 23110.043043/2022-51 – Externa/CRA** - Recurso ao Edital CRA 27/2022 - Portador de Diploma. A relatora explicou que se tratava de recurso de aluna do Curso de Engenharia de Produção. Precisava entregar o histórico da Faculdade Anhanguera, para aproveitamento de disciplinas, mas esta Faculdade não fornece conteúdos programáticos com assinatura. A aluna requer que sejam aceitos os conteúdos sem assinatura. O COCEPE, considerando a manifestação do Núcleo de Matrículas e Cadastro - NMC, da Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA, exarado no Despacho NMC (1925602), aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1933307), sendo desfavorável ao recurso de Paula Fabiane Trápaga Farias, referente ao Edital CRA 27/2022. Os demais processos, todos com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo COCEPE. **Proc. nº 23110.041437/2022-75 – Externa/CRInter** - Pedido de Revalidação de Diploma de Graduação – Carolina Bori 00634.1.44280/10-2022 - Curso/Área: Engenharia Civil. **Proc. nº 23110.041411/2022-27 - Curso de Psicologia/FAMED** - Pedido de autorização de realização de estágio no formato híbrido. **Proc. nº 23110.010606/2011-**

72 - Curso de Hotelaria/CIM - Projeto Pedagógico do Curso de Hotelaria. Proc. nº 23110.000764/2014-67 - Curso de Gestão Ambiental/CIM - Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental. Proc. nº 23110.026491/2021-18 - Curso de Processos Gerenciais/CCSO - Projeto Pedagógico do Curso de Processos Gerenciais. Proc. nº 23110.040220/2022-48 – NRD/CRA - Revalidação de Diploma de Graduação - Curso de Medicina. Proc. nº 23110.040224/2022-26 – NRD/CRA - Revalidação de Diploma de Graduação - Curso de Medicina. Proc. nº 23110.042035/2022-98 – NRD/CRA - Revalidação de Diploma de Graduação - Curso de Medicina. Proc. nº 23110.040359/2022-91 – NRD/CRA - Revalidação de Diploma de Graduação - Curso de Medicina. Proc. nº 23110.038927/2022-94 – NRD/CRA - Revalidação de Diploma de Graduação - Curso de Medicina. Proc. nº 23110.039810/2022-28 – NRD/CRA - Revalidação de Diploma de Graduação - Curso de Medicina. Proc. nº 23110.040626/2022-21 - Curso de Hotelaria/CIM - Pedido de oferta, em regime concentrado, da disciplina optativa de Seminário em Hotelaria. Proc. nº 23110.031470/2022-97 - Curso de Medicina/FAMED - Pedido de oferta, em regime concentrado, da disciplina de Medicina Intensiva e de Emergência. Proc. nº 23110.041548/2022-81 – CCQFA - Relatório de Projeto de Ensino: 2378 Rotina universitária X Saúde mental: Como esta relação é estabelecida atualmente? Proc. nº 23110.039711/2022-46 - CLC - Relatório de Projeto de Ensino: 4760 Eventos do Jornalismo/UFPEL. Proc. nº 23110.041065/2022-87 – FN - Relatório de Projeto de Ensino: 2081 Confeção e Aquisição de Materiais para Educação Alimentar e Nutricional. Proc. nº 23110.041252/2022-61 – FV - Relatório de Projeto de Ensino: 2502 Grupo de Estudos em Clínica Médica de Equinos- Clineq. Proc. nº 23110.025960/2022-54 - IFM - Relatório de Projeto de Ensino: 2176 Atuação do GIP no IFM. Proc. nº 23110.041635/2022-39 - FAURB - Renovação de Projeto de Ensino: 4916 Tópicos em Teoria da Arquitetura. **Item 03. COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG. Proc. nº 23110.039988/2022-79 – CRInter - Pedido de Reconhecimento de Doutorado – Carolina Bori 00634.3.42067/07-2022. Área/Curso: Medicina Veterinária. Proc. nº 23110.042756/2022-06 – PRPPG - Calendário Acadêmico da Pós-Graduação (2023-2024). O relator explicou que se tratava do Calendário da Pós-Graduação, com diferenciação para a Faculdade de Direito, por ser anual. O conselheiro Bruno comentou sobre os alunos formandos, que poderiam se inscrever em curso de PG sem ter concluído a Graduação. O conselheiro Flavio relatou que os alunos poderiam fazer a matrícula provisória e frequentar disciplinas que não fossem relativas às disciplinas não concluídas na Graduação e efetivariam a matrícula após a conclusão da Graduação. Nesse caso não receberiam bolsas até a matrícula efetivada. Todos os processos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo COCEPE. Proc. nº 23110.037264/2022-91 – CRInter - Memorando de Entendimento entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e a Universidade Americana de Beirute (AUB) – Pedido de Cotutela – PPGEpi. O conselheiro Flavio relatou que os casos de cotutela têm sido bastante ampliados. Isso indicava o aumento da internacionalização. Proc. nº 23110.016887/2022-20 – CRInter - Acordo de cooperação para Doutorado duplo – Pedido de Cotutela – PPGO. Proc. nº 23110.016884/2022-96 – CRInter - Acordo de cooperação para Doutorado duplo – Pedido de Cotutela – PPGO. Proc. nº 23110.037802/2022-47 – CRInter - Acordo Específico entre a Escola Interamericana de Biblioteca da Universidade de Antioquia (Colômbia) e o Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Pelotas (Brasil). Proc. nº 23110.025808/2022-71 – CENG -**

Relatório de Projeto de Pesquisa: 2059 Estudo Geoestatística e Sedimentar Bacia Pelotas. **Proc. nº 23110.029428/2022-14 – CENG** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 2392 Desenvolvimento de Amostradores Passivos para Monitoramento da Qualidade do Ar. **Proc. nº 23110.029178/2022-12 – CENG** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 4311 Controle Automático de Altura Em Barras Pulverizadoras. **Proc. nº 23110.023504/2022-70 – CENG** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 2825 Desenvolvimento de um sensor capacitivo para umidade de grãos e sementes. **Proc. nº 23110.041631/2022-51 – FAMED** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 2671 Perfil do microbioma intestinal em adolescentes da coorte de nascimento de Pelotas de 2004. **Proc. nº 23110.041481/2022-85 – FAMED** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 4489 Implantação da rede de serviços para acesso a testes de biologia molecular para detecção de Papiloma Vírus em mulheres vivendo com o HIV no âmbito do SUS. **Proc. nº 23110.041502/2022-62 – FV** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 3569 Padronização Do Método De Termonarcese Para A Insensibilização De Tilápias Do Nilo (*Oreochromis niloticus*). **Proc. nº 23110.041633/2022-40 – ICH** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 3308 Antropoéticas. **Proc. nº 23110.041524/2022-22 – IFISP** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 2672 Por que alguns Estados fiscais são fortes e outros são fracos na América Latina? **Proc. nº 23110.041627/2022-92 – IFISP** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 2795 Ideologia e Partidos Políticos no Brasil: uma nova metodologia de classificação. **Proc. nº 23110.041636/2022-83 – IFISP** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 3483 Cidade, vida cotidiana e imagem. **Item 04. COMISSÃO DE EXTENSÃO – CE.** Todos os processos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo COCEPE. **Proc. nº 23110.041428/2022-84 – CCQFA** - Relatório de Projeto de Extensão: 5215 41º Encontro de Debates sobre o Ensino de Química. **Proc. nº 23110.042788/2022-01 – CCQFA** - Relatório de Projeto de Extensão: 3617 Agroindústrias de Pelotas: Uma análise preliminar das embalagens utilizadas. **Proc. nº 23110.041286/2022-55 – CLC** - Relatório de Projeto de Extensão: 1904 Voo livre em Libras: vida com as aves. **Proc. nº 23110.041885/2022-79 – CLC** - Relatório de Projeto de Extensão: 5033 Pré-JEL - Jornada de Estudos da Linguagem. **Proc. nº 23110.042267/2022-46 – CLC** - Relatório de Projeto de Extensão: 5454 Rede Idiomas sem Fronteiras – Núcleo de Línguas (NucLi)/UFPel. **Proc. nº 23110.041432/2022-42 – FAMED** - Relatório de Projeto de Extensão: 5989 Leiga nas Escolas - Aproximando a Medicina do Ensino Médio. **Proc. nº 23110.042282/2022-94 – FAMED** - Relatório de Projeto de Extensão: 3855 Garantia da Longitudinalidade do Cuidado na Atenção Primária em Saúde durante a Pandemia de Covid-19: a UBS On-line. **Proc. nº 23110.041472/2022-94 – FN** - Relatório de Projeto de Extensão: 1559 Inserção acadêmica de alunos do curso de Nutrição em clubes esportivos e academias. **Item 05. PROJETOS UNIFICADOS – COBALTO.** Todos projetos tiveram parecer favorável das Comissões e foram aprovados pelo COCEPE. Ações de Extensão (30): Código nº 20649 - Dobra o Ruído: Exposição e feira de Publicações Artísticas (Projeto: Lugares-livro: dimensões materiais e poéticas). Código nº 20865 - Exposição "Ser Mulher Negra..."(Projeto: Projeto de Extensão - Museu Virtual Afro-Brasil-Sul). Código nº 20212 - Práticas de Gestão de Pessoas (Projeto: Gestão de Pessoas: uma investigação das principais práticas adotadas pelas organizações do Sul do Estado do Rio Grande do Sul). Código nº 20673 - I Roda de conversa sobre diversidade nas organizações (Projeto: Diversidade nas Organizações: investigações e reflexões sobre os discursos e as práticas de gestão que reconhecem e promovem as diferenças). **Código nº 20634** - Escrevivências: Campanha de educação contra racismo (Projeto: Integralmente: Ações

de Humanização e Acolhimento no cotidiano da Faculdade de Odontologia). **Código nº 20936** - Alimentação saudável (Projeto: Promoção a saúde na primeira infância). **Código nº 20947** - Comunicação Oral: apresentar-se em francês (A1) (Projeto: Rede Idiomas sem Fronteiras – Núcleo de Línguas (NucLi)/UFPeI). **Código nº 20861** - LAFIM vai à rua (Projeto: Liga Acadêmica de Fisiologia Médica-LAFIM: grupo de estudos). **Código nº 20928** - Plantas: vamos conhecer um pouco mais? (Projeto: Herbário PEL/UFPeI). **Código nº 20790** - Apresentação de Trabalho no 41º EDEQ (Projeto: 41º Encontro de Debates sobre o Ensino de Química). **Código nº 20926** - Fabricação digital como apoio a inclusão e acessibilidade no ensino superior (Projeto: Satolep [FabLab]). **Código nº 20902** - Compositoras Brasileiras - Recital Virtual (Projeto: Cantares: atividades complementares direcionadas à formação artística do cantor). **Código nº 20968** - Vivência em leitura dramática na 48ª Feira do Livro de Pelotas (Projeto: Leituras do drama contemporâneo). **Código nº 20973** - OHÚN - 6a Mostra de Cinema Negro de Pelotas (Projeto: Cine UFPeI - sala universitária de cinema). **Código nº 20944** - Papo mulher (Projeto: Comunica Saúde). **Código nº 20957** - Cuidados com a felina gestante - Da preparação para cobertura até o parto (Projeto: RAC- Grupo de Pesquisa, Extensão e Ensino em Reprodução Animal Comparada). **Código nº 20958** - II Simpósio de Reprodução Animal Comparada - Módulo I Pequenos Animais (Projeto: RAC- Grupo de Pesquisa, Extensão e Ensino em Reprodução Animal Comparada). **Código nº 20959** - II Simpósio de Reprodução Animal Comparada - Módulo II Silvestres, Exóticos e Aquáticos (Projeto: RAC- Grupo de Pesquisa, Extensão e Ensino em Reprodução Animal Comparada). **Código nº 20960** - II Simpósio de Reprodução Animal Comparada - Módulo III Animais de Produção (Projeto: RAC- Grupo de Pesquisa, Extensão e Ensino em Reprodução Animal Comparada). **Código nº 20880** - Psicologia Positiva para a promoção de saúde para usuários do SEP/UFPeI (Projeto: Efetividade de um programa de Psicologia Positiva para a promoção de saúde de usuários do SEP/UFPeI). **Código nº 20993** - Literatura e cultura dos países falantes de língua alemã (A1-A2) (Projeto: Rede Idiomas sem Fronteiras – Núcleo de Línguas (NucLi)/UFPeI). **Código nº 21008** - Oportunidades de bolsas de estudo no Japão (Projeto: Cidades Irmãs). **Código nº 21009** - Incubação de empreendimento econômico solidário - Grupo Agroecológico Raízes (Projeto: Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Econômicos Solidários (Incubadora Tecsol) - 2022/2023). **Código nº 21010** - Incubação de empreendimento econômico solidário - Usina Feminista (Projeto: Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Econômicos Solidários (Incubadora Tecsol) - 2022/2023). **Código nº 20970** - VI Simpósio Internacional Música e Crítica (Projeto: Simpósio Internacional Música e Crítica). **Código nº 20674** - Elaboração de Oficinas – 202201 (Projeto: Uso Consciente e Otimizado da Água). **Código nº 21026** - Mídias Sociais (Textos Informativos e Vídeos) - Fase Inicial (Projeto: Uso Consciente e Otimizado da Água). **Código nº 21027** - Mini-curso: Perspectivas e aplicações de técnicas para a revelação de impressões digitais latentes (Projeto: Evento em comemoração aos 10 anos do curso de Química Forense). **Código nº 21028** - Mini-curso: Exames periciais em locais de crime (Projeto: Evento em comemoração aos 10 anos do curso de Química Forense). **Código nº 21051** - Podcasts - Fase Inicial (Projeto: Uso Consciente e Otimizado da Água). **Projetos de Extensão (5):** **Código nº 6110** - 1 Conferência em Construções Rurais e Ambiente FAEM/UFPEL. **Código nº 6148** - VII Encontro de Violonistas da UFPeI. **Código nº 6130** - Música do Centro de Artes: Apresentações Artísticas. **Código nº 5845** - Divulgação científica: o papel da pesquisa e inovação de materiais para o

desenvolvimento da sociedade. **Código nº 6169** - Minicurso: Práticas Experimentais de Hidrostática e Hidrodinâmica. **Ações de Pesquisa (3):** **Código nº 20972** - Sensibilização acerca dos cuidados neuroprotetores em neonatologia: uma pesquisa-intervenção com funcionários de um hospital escola (Projeto: Estudos e Pesquisas em Neonatologia). **Código nº 20652** - Desenvolvimento de projetos interventivos de estabilização de artefatos arqueológicos (Projeto: Ações de Preservação do Patrimônio Ambiental, Histórico e Arqueológico da Região Meridional do Rio Grande do Sul). **Código nº 21047** - Pesquisa científica no âmbito forense (Projeto: Abordagens teóricas e práticas da Química Forense no âmbito pericial). **Projetos de Pesquisa (12):** **Código nº 6009** - Avaliação quanti-qualitativa das preparações do cardápio e a percepção de alunos, de merendeiras e de responsável pela alimentação escolar, de uma escola estadual. **Código nº 6131** - Caracterização de microrganismos isolados de animais com Otite Externa Canina. **Código nº 6138** - Associação entre estresse tóxico e funções executivas na primeira infância: um estudo de coorte. **Código nº 6159** - Perímetro cefálico e capital humano: coorte de nascimentos de 1993 de Pelotas. **Código nº 6158** - Avaliação do papel de fatores genéticos e consumo de alimentos ultraprocessados no microbioma intestinal humano na adolescência. **Código nº 6157** - Basic and safely managed water, sanitation, and hygiene services in low- and middle-income countries: currentst ateandine qualities Researchproject. **Código nº 6038** - Avaliação das Boas Práticas de Manipulação em serviços de alimentação tipo autosserviço na cidade de São Lourenço do Sul-RS. **Código nº 6014** - Pesquisas de fenômenos em plasmas. **Código nº 6101** - Modelagem Biométrica em café Conilon. **Código nº 6112** - Física Hadrônica e Astrofísica Nuclear. **Código nº 4881** - Recuperação dos solos construídos e controle ambiental na área de mineração de carvão de Candiota – RS. **Código nº 5860** - Análises Econômico Ecológicas. **Item 6. COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD.** As Bancas foram aprovadas pelo Conselho. **Proc. nº 23110.041450/2022-24 – CLC** - Indicação de Banca específica para Avaliação da promoção funcional por mérito à Classe E Titular de docente do Centro de Letras e Comunicação. **Proc. nº 23110.041715/2022-94 – CDTEC** - Indicação de Banca específica para Avaliação da promoção funcional por mérito à Classe E Titular de docente do Centro de Desenvolvimento Tecnológico. **Item 7. PROCESSO Nº 23110.036980/2018-74 - Ciência da Emissão da Resolução CONSUN 82/2022 (1877446) que Institui o Programa de Capacitação dos(as) Servidores(as) da Universidade Federal de Pelotas/UFPel, revogando a Resolução nº 04/2006/COCEPE.** A conselheira Aline solicitou analisar o Art. 26 – Solicitou a realização de estágio. No Art. 27 – inciso II – acrescentar estágio final. Alínea b – solicitou revisar, aprofundar. O COCEPE tomou ciência da aprovação da Resolução CONSUN nº 82/2022, que instituiu o Programa de Capacitação dos(as) Servidores(as) da Universidade Federal de Pelotas/UFPel e a consequente revogação da Resolução COCEPE nº 04/2006. Outrossim, considerando os apontamentos apresentados pela conselheira Aline Nunes da Cunha de Medeiros, no que tange à: inclusão nos Arts. 26 e 27 da possibilidade de licença capacitação para a realização de estágio obrigatório em curso de Graduação; à revisão do inciso IV, do Art. 27, que trata da concessão de licença capacitação para curso conjugado com a realização de atividade voluntária e à revisão da atuação da CIS no texto, decidiu encaminhar as sugestões ao Conselho Universitário. O processo foi encaminhado ao CONSUN, para análise da solicitação da conselheira Aline. **Item 8. PROCESSO Nº 23110.018396/2022-13 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – Edital COCEPE Nº 02/2022 – Bach/Tecnólogo.** A senhora presidenta falou

sobre o Edital 02/2022- Bacharelados e Tecnólogos. Liberava vaga para cursos que iriam para o noturno. Gestão Ambiental colocava que seria Bacharelado em Gestão ambiental com oitenta vagas para vespertino e quarenta noturnas. Quando o COCEPE solicitou que adequassem o número de vagas noturnas, eles responderam que iriam criar curso de Tecnólogo em Gestão Ambiental noturno, na modalidade EAD e ainda solicitavam mais dois docentes. O COCEPE deliberou que a proposta não está condizente com o Edital, que previa a transferência de vagas do curso presencial existente para o turno noturno e não criação de curso novo, conforme está ainda no formulário da proposta (1713318): "vaga destinada aos Cursos de Bacharelado e Tecnólogos da Universidade Federal de Pelotas que pretendam mudar do(s) turno(s), a saber, matutino, vespertino ou integral para o turno noturno, com migração parcial ou total de vagas." Encaminhou o processo ao Colegiado do Curso de Gestão Ambiental, para ciência e providências necessárias. **Item 9. Ciência ao Pleno das respostas aos questionamentos sobre o Calendário Acadêmico 2023/2024. Proc. n° 23110.041238/2022-67.** A Assessora Jocasta leu as respostas apresentadas pela Pró-Reitora de Ensino: "- Os dias letivos previstos na LDB, notadamente em seu artigo 47, quando dispõe que "na educação superior, o ano letivo regular, terá, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo", devem ser cumpridos pela instituição, como forma de garantir que a carga horária prevista em cada PPC seja efetivada, sendo, assim, distribuída em semanas letivas ao longo de cada semestre. Neste sentido, é preciso se fazer dois destaques. O primeiro, se refere à situação em que a Universidade se encontra de descompasso entre o calendário acadêmico e o ano civil, provocado pelo período pandêmico, o que indica a não regularidade do ano letivo. O segundo, diz respeito à responsabilidade e autonomia institucional na distribuição dos dias letivos ao longo dos calendários acadêmicos, desde que garantidos aos estudantes a integralidade da carga horária dos componentes curriculares previstos nos respectivos cursos de graduação. Desta forma, a legalidade se encontra na validação dos dias letivos (71 dias) realizados no calendário alternativo, considerando que estes dias não foram validados em calendários posteriores, embora se tenha garantido o registro das ofertas realizadas com aprovação nos históricos dos estudantes; - Informa-se que os dias letivos não são registrados nos históricos dos estudantes, mas a carga horária cursada, sendo inconsistente a afirmativa de que a utilização dos 71 dias letivos do calendário alternativo para os semestres previstos para a regularização confere duplicidade de dias letivos. O que ocorrerá, na verdade, é que os poucos estudantes que conseguiram realizar disciplinas naquele período, conseguiram manter certa regularidade na sua trajetória formativa; - Reitera-se que os estudantes que não se matricularam no calendário alternativo, visto que era opcional e que as ofertas foram poucas, não foram prejudicados, na medida em que as disciplinas obrigatórias e os demais componentes foram ofertados em calendários posteriores; - A afirmativa de que a formação acadêmica será prejudicada pela necessidade de adaptação da distribuição de conteúdos previstos nos PPCs em um número menor de semanas letivas presenciais é questionável, considerando que a organização didática, com a utilização de recursos tecnológicos como possibilidade de integralização da carga horária, encontra amparo na Portaria n° 320/MEC, de 04 de maio de 2022, pelo reconhecimento, evidenciado durante a utilização do ERE, de que tais recursos podem se constituir em um suporte importante para a diversificação das experiências formativas propiciadas aos estudantes, e, em formas de obtenção de maior atratividade, uma vez que instiga à autonomia e propõe novas maneiras de interação com o conhecimento; - Os estudantes que

ingressarem na Universidade a partir do calendário letivo correspondente a 2022/2, com início em janeiro de 2023, terão seu direito à educação assegurado, na medida em que a integralização das disciplinas será garantida; - Por fim, a última consideração exposta no documento dos professores da FAE, indica que a forma prevista de regularização dos calendários acadêmicos, com a utilização do e-AULA, como Ambiente Virtual de Aprendizagem para a integralização curricular, descaracteriza os PPCs, pois se utilizam duas modalidades diferentes de formação. Este não é o entendimento da PRE e do COCEPE, pois não haverá mudança nos PPCs, e não haverá utilização de duas modalidades, mas a manutenção da modalidade presencial, com a utilização de recursos online para a integralização dos conteúdos e da carga horária, o que difere da modalidade EAD." A senhora presidenta disse que era importante informar que havia sido argumentado que havia uma afronta legal à proposta, pelo Sindicato, e ela entendia que o COCEPE em nenhum momento havia entendido aquilo, pelo contrário, foram realizadas três consultas ao Procurador Jurídico e na verdade havia o argumento jurídico e deveria dizer que a legitimação, no aspecto legal não se daria com o parecer do Procurador Jurídico, mas sim pelo argumento das leis. Estavam utilizando justamente a LDB, que prevê período irregular, não regular, no Art. 47, a Portaria 320, e a própria autonomia universitária, prevista na Constituição. O argumento legal está por trás da proposta, fundamentando. Não existe ilegalidade na proposta. Essa seria a resposta e colocaria em apreciação do Conselho, para ver se havia concordância ou discordância. O conselheiro Carlos Rogério disse que seria desfavorável, por estar com dúvidas sobre legalidade. A senhora presidenta disse que se houvesse angústia do COCEPE em responder, poderiam solicitar um despacho por escrito ao Procurador. O conselheiro Mário disse que não conseguia ver um problema real, pois lembrava de isso ter sido realizado outras vezes, quando houve greve de servidores. A seguir, aconteceram diversas manifestações, com relação ao assunto. Finalmente foi deliberado que o COCEPE apenas tomaria ciência das respostas a serem enviadas à Faculdade de Educação, que havia apresentado os questionamentos. A conselheira Fátima solicitou que fosse agendada reunião específica sobre informes acadêmicos. Às dez horas e dez minutos foi concedido intervalo. Às dez horas e vinte e cinco minutos, retornaram à reunião.

Item 10. PROFESSOR SUBSTITUTO – APROVEITAMENTO. Proc. nº 23110.041149/2022-11 – DMCOR/ICH - Pedido de aproveitamento do candidato aprovado em Processo Seletivo para Professor Substituto – Área: Química Orgânica – Processo 23110.051192/2019-99 – Edital 31/2019. Vaga: Licença de Interesse. O COCEPE, considerando a ausência do parecer da Seção de Controle de Vagas - SCV no dia da reunião do Conselho, necessário para a deliberação do presente pedido de aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, deliberou retirar o processo de pauta para que seja incluído o parecer da SCV, conforme a Base de Conhecimento do SEI.

Item 11. PROCESSOS APROVADOS AD REFERENDUM – PARA HOMOLOGAÇÃO. Decisões homologadas pelo Conselho. Proc. nº 23110.022639/2022-18 - Colegiado de Artes Visuais Licenciatura/CA - Alteração da Banca Examinadora Edital 017/2022 - Área: Artes - Teoria e Prática Pedagógica. Proc. nº 23110.040229/2022-59 - Departamento de Medicina Social/FAMED - Recurso de reconsideração interposto pelo Departamento/FAMED. Proc. nº 23110.042445/2022-39 – Externo/CA - Recurso referente novo adiamento do início do Concurso - Área: Artes - Teoria e Prática Pedagógica. Proc. nº 23110.041762/2022-38 – Externo/CA - Recurso referente à não-homologação de inscrição – Edital 18/2022 - Área: Artes | Game Design. Proc. nº

23110.041791/2022-08 – Externo/CLC - Recurso referente à não-homologação de inscrição – Edital 19/2022 - Área: Linguística: Linguística Aplicada: Linguística e Libras. **Proc. nº 23110.042993/2022-69 – CODIn** - Pedido de reserva de vagas para a próxima edição do Processo Seletivo Especial para estudantes indígenas e quilombolas. **Proc. nº 23110.039904/2022-05 - Curso Superior de Tecnologia em Alimentos/CCQFA** - Pedido de alteração do período de ingresso do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos. **Proc. nº 23110.038201/2022-51 - Acadêmico/FV** - Pedido de quebra de pré-requisito de aluna do Curso de Medicina Veterinária. EXTRA-PAUTA: **Proc. nº 23110.024781/2020-38/CCQFA** - Projeto Pedagógico do Curso de Química Industrial. A relatora explicou que a Comissão não foi desfavorável ao PPC. O total da carga horária é extenso. A Comissão solicitou revisão do excedente da carga horária. Vagas pouco ocupadas e índice de evasão muito alta. Sugeriu unir as turmas em um turno único. O Colegiado respondeu que não tinham como reduzir a carga horária. A CEC tem autorizado avançar em 5%, para os cursos de Medicina e Odontologia. Cabia ao COCEPE rever se iriam manter o Regimento da Graduação. Os 5% era apenas uma recomendação. O conselheiro Carlos Rogério disse que não poderiam assumir a concessão de desrespeito ao Regimento, com possibilidade de ser ilegal. A conselheira Fátima disse que este item começou a ser observado a partir de 2017. Em alguns casos foi permitido e terão que revisar. O conselheiro Paulo disse que o despacho da CEC foi emitido no mesmo sentido de revisarem, porém o Colegiado havia se negado. A conselheira Aline destacou que havia trabalhado com o corpo técnico do setor de assuntos educacionais e o colega Lincon sempre frisava este ponto dos 5% e era muito taxativo quanto ao Regimento da Universidade. Lembrou que em alguns cursos havia a interferência dos Conselhos Federais, que exigia um número de horas para determinadas disciplinas. O conselheiro Mário sugeriu que fizesse uma avaliação específica nos casos dos Conselhos Regionais ou Federais, para não prejudicar os egressos do curso. O conselheiro Carlos Rogério disse que nestes casos ficaria da competência do COCEPE desamararrar os 5%. O COCEPE deliberou que o Curso deve atentar para os despachos CEC (1930837) e da Comissão de Graduação - CG (1934373) e seguir o Regimento da Universidade. Encaminhou o processo ao CONSUN, para revisar o Art. 174, dando ao COCEPE atribuição para analisar o PPC, quando ultrapassar 5% do tempo útil previsto pelo Conselho Federal de Educação. Para os demais processos, todos com parecer favorável da Comissão, foram aprovados em bloco, com abstenção do conselheiro Cassio no item 2.04. **Proc. nº 23110.044034/2022-88** - Questionamento ref. à substituição de membro da Banca Examinadora. A Assessora Jocasta relatou o caso da troca de membro titular pelo suplente, para a etapa final de divulgação das notas. O Colegiado perguntava se o membro não poderia participar de forma remota. O COCEPE, considerando o questionamento do Instituto de Biologia, exarado Memorando 22 (1934362), que narrou a situação de impossibilidade de participação de um dos membros titulares externos na sessão de apuração da classificação dos aprovados, solicitando a possibilidade de participação deste de forma remota durante a sessão de classificação dos candidatos aprovados e considerando que todas as provas já foram realizadas e analisadas por este avaliador, restando apenas a abertura e divulgação dos resultados, deliberou que, preferencialmente, a Unidade organize a participação do referido membro titular externo de forma remota, durante a sessão de apuração da classificação dos aprovados. Entretanto, caso não seja possível tal participação de forma remota, que o membro suplente interno passe a integrar a banca para a apuração, haja vista que a Banca ainda contará com um membro titular externo,

mantendo sua regularidade, conforme determina o Art. 15, da Resolução 40/2022. **Proc. nº 23110.026130/2021-63/CCQFA** - Edital de Redistribuição CCQFA. O relator, conselheiro Mário, explicou o processo. Aberto Edital de Redistribuição e aconteceram diversas inscrições. Algumas não haviam sido homologadas, por não atenderem o edital. Se basearam no Edital do CLC, para nortear os procedimentos para a Banca tomar suas decisões. Realizada a análise, o resultado foi homologado. Houve questionamento por parte da candidata segunda colocada, que foi respondido. Estavam aguardando a continuidade do processo. A Assessora Jocasta disse que a candidata recorrente tinha dez dias para entrar com recurso no COCEPE. Como não havia entrado, o processo foi pautado para aquela reunião do Conselho. O COCEPE aprovou o Parecer do relator, Prof. Mário Lucio Moreira, conforme Doc (1935123), sendo favorável à continuidade do processo de redistribuição, visto não haver quaisquer irregularidades jurídicas e o Conselho da Unidade se mostrar satisfeito com os pareceres anteriores e deliberou por acatar o resultado do processo elaborado pela Comissão Examinadora. **Cod. nº 6172** - Projeto Pesquisa: Relação entre massas de ar e eventos extremos de desconforto térmico na cidade de Pelotas/RS. O COCEPE aprovou o projeto. **INFORMES:** **1)** O conselheiro Flavio informou que estaria representando a Gestão no evento que era o Pesquisador Gaúcho da FAPERGS e pela primeira vez a UFPel tinha quatro premiados: Prof. Pedro Hallal, na área da Saúde, o Prof. Victor Gonçalves, pela área de Física e o Prof. Freder Lenardão, pela área de Química. Além do que tivemos o aluno de Graduação destaque em iniciação científica, Mateus Fernandes, orientando da Prof.^a Maria Goetz, da Faculdade de Odontologia. Esta era uma questão positiva para a UFPel, pois usualmente a Universidade só havia ganho Pesquisador Gaúcho nas áreas da Saúde e Agrárias e agora ampliaram o que também mostrava o crescimento das outras áreas da UFPel, onde poderiam ver o crescimento em termos do próprio crescimento das avaliações dos Programas de Pós-Graduação e pela própria lista onde saiu os dois por cento de pesquisadores mais influentes que usualmente só tínhamos da área da Saúde e agora foi ampliado para a área de Ciências e Tecnologia de Alimentos, área de Química e área de Odontologia e Educação Física. **2)** O conselheiro Flavio disse que haviam encaminhado nove pedidos de recursos sobre as notas da avaliação quadrienal, que retornariam até o dia vinte e um de dezembro e poderiam fazer recurso ao Pleno do CTC e à Presidência da CAPES. Viam alguns com boas perspectivas e outros com não tantas possibilidades. No dia vinte e dois de novembro o Prof. Sergio Avelar, técnico de carreira, atualmente como Diretor de Avaliação da CAPES, estaria na UFPel, por esta ter sido a Universidade com mais cursos crescendo nas notas, para conhecer a Instituição e falaria sobre perspectivas da PG. Como tinham um espaço pequeno, estariam reunindo os Coordenadores de PG e além disso, convidaram representantes das coirmãs: Universidade Católica de Pelotas, FURG, IFSUL. Seria importante para conversar sobre os planejamentos para o futuro. As propostas de criação de Doutorado seriam apresentadas até o dia vinte de janeiro de dois mil vinte e três. **3)** O conselheiro Paulo falou que em função da situação financeira da Universidade, que era gravíssima, tinham uma pequena verba, decorrente dos exames de competência, que foi disponibilizada para utilizar para suprir gastos dos concursos. **4)** O conselheiro Paulo informou que tinham uma exposição sobre Fritz Müller, que morava em Blumenau e viera para cá no século XIX, que tinha grande aproximação com Carlos Darwin e outras tantas pessoas naquele período. Relatou que a Vice-Reitora Ursula participara da abertura e tiveram a presença do Cônsul da Alemanha no Rio Grande do Sul. Falou ainda sobre palestras ocorridas no dia posterior,

uma realizada pelo Prof. Cristiano, que trabalha no Instituto de Biologia, sobre o Museu Carlos Ritter, falando da importância do Fritz Müller na questão da Botânica e também palestra do colega do Centro de Artes, que falou sobre autocuidado e humanidade pela música e que estes dois momentos foram muito importantes. Exposição aberta para as diferentes áreas. 5) A senhora presidenta falou sobre palestra da Prof.^a do Paraná a respeito do ensino de LIBRAS no país. 6) O conselheiro Carlos Rogério disse que após quatro anos de massacre das universidades voltavam a ter esperança. 7) A conselheira Fátima falou sobre roda de conversa com a Prof.^a Maria Beatriz Lucci, que havia vindo participar de Banca da Prof.^a Georgina, da FaE, e se disponibilizou para conversar e a pauta foi sobre tópicos para construção de uma agenda para a equipe de transição sobre Educação. Uma coisa que ficou clara era que tinham muita demanda, pois haviam passado anos de horror. O importante é que viram que tinham esperanças, pois iriam reduzir as divergências, mas no campo democrático e isto fazia muita diferença. 8) O conselheiro Paulo falou das falas sobre a recuperação das verbas para a Educação. 9) O conselheiro Flavio falou sobre a dificuldade de manter o Biotério. A PG tinha uma verba que foi cedida para compra de insumos para manter as cobaias, pelo menos até março ou abril do ano seguinte. Também utilizada uma quantia para compra de óleo diesel, para transportar pesquisadores até a Palma, para dar prosseguimento às pesquisas lá realizadas. Sem mais manifestações, a senhora presidenta agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e cinco minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada eletronicamente pela senhora presidenta.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES**, Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, em 06/02/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, Vice-Reitora, em 06/02/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2038295** e o código CRC **22474233**.